



PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS
ESTADO DE MATO GROSSO
Av. Brasil N° 1059- Bairro Bom Jesus - Apiacás-MT
CNPJ: 01.321.850/0001-54

LEI MUNICIPAL N° 1.686 /2026

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Especial por anulação parcial de dotações, e dá outras providências.

O Exmo. Senhor Júlio César dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa LOA/2026, sancionado pela Lei Municipal nº 1.624/2025, incluir na LDO/2026, sancionada pela Lei nº 1.621/2025 o valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinados ao pagamento de despesas com celebração de termo de convênios com Sindicato Rural de Apiacás - MT, na seguinte funcional programática:

04 – Secretaria Municipal de Educação

006 – Departamento de Cultura

13 – Cultura

392 – Difusão Cultural

0012 – Incentivo à Cultura

2.201 – Celebração de Convenio com Sindicato Rural de Apiacás

3.3.50.41.00 – Contribuições

Fonte de Recurso – 1.500.000000 – Recursos Ordinários

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial ora autorizado, atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e deduz da funcional programática a seguir:

11.001.26.782.0021.1.162.4490.51.00.00 (849)	R\$ 500.000,00
SOMA	R\$ 500.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás – MT, 02 junho de 2026

JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal